

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO

PRESENCIAL

032/2023

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS; SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS E SERVIÇOS DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DA 66º FESTA DE MAIO DE TAIÓBEIRAS E 15º FERARP - FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2023

Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras –
MG

RETIFICADO





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ATENÇÃO

Para todos os editais de licitação a retirada de arquivo digital para composição de proposta digitalizada e que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou em loco, no setor de Licitação da Prefeitura, na Praça da Matriz, 136, Centro, Taiobeiras/MG, no horário de **07:00h** às **11:00**, o solicitante deverá disponibilizar dados para o CRC junto a esta Prefeitura, tais como:

1. Pessoa Jurídica:

- 1.1. Documentos pessoais dos sócios da empresa (RG e CPF)
- 1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração contratual)
- 1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 1.4. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município
- 1.5. Alvará de funcionamento
- 1.6. Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 1.8. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 1.9. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 1.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- 1.12. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 1.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, devendo apresentar os seguintes índices:
 - a) O índice de Liquidez Geral não poderá ser inferior a 1,00
 - b) O índice de Liquidez Corrente não poderá ser inferior a 1,20;
 - c) O Grau de Solvência Geral não poderá ser inferior a 0,60.

2. Pessoa física: Cópias CPF, RG, comprovante de residência e número de telefone para contato.

Apresentação da proposta digitalizada, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

Caso a retirada do edital tenha sido pelo site oficial da prefeitura, www.taiobeiras.mg.gov.br o arquivo (coletor de proposta digital) deverá ser solicitado via e-mail licitacao@taiobeiras.m.gov.br e deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (38) 3845-3304, de segunda a sexta feira, de 13:00h às 17:00h.

Setor de Compras Licitação e Contratos



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS; SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS E SERVIÇOS DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DA 66º FESTA DE MAIO DE TAIOBEIRAS E 15º FERARP - FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Taiobeiras-MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Taiobeiras/MG, 13/04/2023.

Carlos Henrique Brant Magela
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PROCESSO Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

1 - PREÂMBULO:

1.1 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 032/2023**, onde o seu Pregoeiro oficial, instituído pela Portaria Gab. nº. 009/2023 de 04 de janeiro de 2023, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “**Menor preço POR LOTE**”, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1615 de 28 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08h00min do dia 27/04/2023.**

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras www.taiobeiras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone **(38) 3845-3304** ou na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h00 às 17h00min. A Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS; SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS E SERVIÇOS DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DA 66º FESTA DE MAIO DE TAIOBEIRAS E 15º FERARP - FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 27/04/2023

HORA: 08h00min

LOCAL: Divisão de Compras, Almoxarifado e Materiais de Taiobeiras-MG

Praça da Matriz, 136

Cep:39550-000 - Taiobeiras-MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- d) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG.

4.3 É FACULTATIVA a VISITA TÉCNICA do licitante a Secretaria Municipal de Cultura, ocasião em que será fornecido aos interessados o **TERMO DE VISTORIA**, documento a ser apresentado no envelope "Documentação de Habilitação", conforme exigência constante na cláusula **8.2.10**. O Licitante poderá declinar do direito de realizar a vistoria técnica. Nesse caso, ao invés do atestado de vistoria técnica, o licitante deve anexar ao envelope de habilitação, declaração em que afirma expressamente o declínio do direito de realizar a vistoria técnica e o seu conhecimento integral das condições do local, sob pena de inabilitação, **conforme anexo VI**.

4.3.1 A finalidade da visita é o conhecimento da qualidade do material, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.

4.3.2 As visitas deverão acontecer até o dia anterior à sessão do Pregão, devendo ser agendadas no Secretaria Municipal de Cultura, situado na Praça da Matriz, nº 50, Centro, Taiobeiras/MG telefone (38) 3845-3971, no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.3.3 O licitante deverá nomear um representante por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o termo de Vistoria.

4.3.4 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o/a Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5– Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o/a Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub itens abaixo:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o/a Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo - anexo IV);
- b) Procuração pública ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia da seguinte documentação, conforme o caso:
- d) **I** Documento de identificação com foto, do **representante** da empresa, e do **procurador**;
II registro comercial, no caso de empresa individual;
III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Parágrafo Único - Os licitantes deverão estar com os documentos originais para autenticação na data da abertura.

6.2.2 – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do/a Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.5 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023
DATA DE ABERTURA: 27/04/2023
HORÁRIO: 08h00min

6.2.6 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2023
DATA DE ABERTURA: 27/04/2023
HORÁRIO: 08h00min

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras–MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.6 A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, situada na Praça da Matriz, 145 - Centro, no horário das 12h00min às 18h00min.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.8 Apresentação da proposta digitalizada, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

7.8.1- O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail licitacao@taiobeiras.m.gov.br após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura www.taiobeiras.mg.gov.br deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar os documentos através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou no prédio desta prefeitura no horário de expediente das 13h00min até as 17h00min através de mero portador até o penúltimo dia útil que antecede a data de abertura da licitação, os Documentos previstos na primeira página deste edital do item 1.1 ao 1.13, **até às 17h00min do dia 25/04/2023**

8.3 O licitante que estiver com o cadastro em dia, trazer apenas o CRC e demais documentos exigidos se for o caso e apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiverem vencidas (se for o caso).

8.4 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

8.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA TODOS OS TRIBUTOS FEDERAIS, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

8.4.3 CERTIDÃO NEGATIVA de débitos quando a dívida junto à Receita **ESTADUAL**, da unidade de federação da sede da licitante;

8.4.4 CERTIDÃO NEGATIVA de tributos **MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.4.5 Prova de regularidade relativa ao **FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT**;

8.4.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

8.4.8 TERMO DE VISTORIA fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, ou **DECLARAÇÃO** em que afirma expressamente o declínio do direito de realizar a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

vistoria técnica e o seu conhecimento integral das condições do local, sob pena de inabilitação, **conforme anexo VI.**

8.4.9 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico da Empresa, através de, atestado e/ou certidão comprovando a execução de serviços de características semelhantes aos descritos na especificação do deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com firma reconhecida do responsável emitente ou devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais – CREA/MG ou CAU/MG – ou visto do mesmo; no caso de empresas não sediadas no estado, prova de registro no Conselho do referido Estado.**

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o/a Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, não admitindo a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “a e b” do item 6.2.2.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o/a Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o/a Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o/a Pregoeiro(a) promoverá a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por lote** objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele lote.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O/a Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O/a Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2.4 O/a Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço por lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por lote, multiplicado por 1,10 (uma vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o/a Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de **lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto**, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O/a Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O/a Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o/a Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o/a Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o/a Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do/a Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o/a Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela próprio/a Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o/a Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do/a Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Taiobeiras-MG, sito na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39.550-000 Taiobeiras-MG;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – O Contrato deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, ocasião em que esta deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (art. 26 da Lei nº 11.079/2004);
- b) Fiança-bancária;
- c) Seguro-garantia.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – O/a Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13 - DO PREÇO:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02031190.1339202372.099.33903900000 - Ficha 597 – Fonte 2500

02029170.2369102462.121.33903900000 - Ficha 534 – Fonte 1500

15 – DOS SERVIÇOS:

15.1 Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato, recebimento da Autorização de Fornecimento/execução – AF, com disponibilização de toda infraestrutura. A montagem desta estrutura deverá estar disponível para vistoria e testes conforme cronograma.

15.2 A execução deverá atender rigorosamente às especificações constantes conforme termo de referência, disponibilizado pela Prefeitura, parte integrante deste edital.

15.3 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O Município de Taiobeiras, efetuará o pagamento conforme cronograma financeiro, disponibilizado pela Prefeitura, parte integrante deste edital a partir da execução dos serviços e recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), com numeração do processo e atestada pelo fiscal do contrato, em 2 (duas) vias, acompanhada das CNDs do INSS e FGTS.

16.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1%



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

(um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não executados;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c) Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 17.1:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

17.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo o/a Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3845-3304.

18.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada o/a Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 O Prefeito Municipal de Taiobeiras-MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG.

19.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta comercial;

Anexo III – Termo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V – Minuta de contrato;

Anexo VI – Declaração.

Taiobeiras-MG, 13/04/2023.

Carlos Henrique Brant Magela
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I

PROCESSO 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS; SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS E SERVIÇOS DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DA 66° FESTA DE MAIO DE TAIOBEIRAS E 15° FERARP - FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023 promovidos pelo Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no Município de Taiobeiras;

2. LEGISLAÇÃO:

2.1 - A contratação dos serviços, obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE I

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
00001	SE	225,0000	LOCAÇÃO DE TENDAS Locação de tendas nas dimensões de 3 x 3. Na cor branca modelo chapéu de bruxa com balcão na frente e saia. Com pé direito medindo 2,50 altura.
00002	SE	150,0000	LOCACOES DE BANHEIROS QUIMICOS : este deverá conter cx. dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos 14 ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco c/ trava interna e c/ identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico e apoio p/ objetos e identificação de feminino / masculino, incluindo mão de obra de manutenção, limpeza, papel higiênico, produto químico biodegradável, transporte, hospedagem e alimentação da equipe de manutenção.
00003	SE	36,0000	LOCACOES DE TENDAS: 10x10 : 10x10 : na cor branca modelo chapéu de bruxa com pé direito medindo 3,mt altura.
00004	SE	750,0000	PLACAS DE GRADIL- : Grades de separação de conteçao de publico,organização de filas e segurança em eventos,confeccionado em aço inox ou galvanizado,medindo 2 metros de comprimento po 1,20 cm de altura.
00005	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE COBERTUR 10x10: Cobertura duas Águas medindo 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, em Q 30 em lona branca, modelo fortcover do tipo black-cut anti-chama e anti fungos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

00006	SE	6,0000	LOCAÇÃO DE PORTAL: PORTICO e BOX TRUSS Portal frente/faixada para Entrada do evento em estrutura de alumínio P30, com altura de 08mt x 14mt largura
00007	SE	6,0000	LOCAÇÃO DE CAMARIM: medindo 5 X 5 de Montagem Em Stand Octanorm Painéis De TS Formicalizados Na Cor Branca, Emoldurados Em Perfis De Alumínio Anodizado, Teto Em Pergolado Fechado, com ar condicionado no mínimo 24.000BTUS, Com Piso De Madeirite , Com Carpete. PARA ATENDER OS ARTISTAS. AÇÃO DE CAMARIM:
Valor total do Lote :			

LOTE II

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
00008	SE	180,0000	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL :Tipo segurança desarmado, com agentes Masculino e Feminino, devidamente uniformizado, equipados com radio comunicador e detector de metais, para dar apoio às ações da Polícia Militar (No transito, estacionamento e área interna do evento) com carga horária mínima de 12 horas diárias com fornecimento de agua e alimentação para equipe.
00009	SE	48,0000	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA , com material de primeiros socorros necessários, capacitados e treinados para atendimento de primeiros socorros, combate a incêndios e evasão do local, com carga horário mínima de 12 horas com fornecimento de alimentação e agua para equipe.
00010	SE	36,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL Devidamente uniformizado para prestar serviço de descarga e carga de estruturas das bandas com carga horária mínima de 08 horas diárias em horários alternativos.

LOTE III

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
00011	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE Sonorização profissional grande porte com: 4consoles digitais (pa, palco e mais 2 opções) importadas de 1ª linha com no mínimo: 56 canais monos e estéreo, com pelo menos 30 faders físicos, prés de 1ª linha, memorização dos ganhos de entrada dos prés, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 eq gráficos de 31 bandas, 501 memórias cena com backup em cartão compact flash/ usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix, 8dcas, 4 fontes. 1 sistema multicabo 64 vias plugs e multipinos 1ª linha. 4 processadores funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4vga (320x240) 4 entradas analógicas e digitais aes/ebu 8 saídas analógicas digitais aes/ebu configurações filtros, roteamento crossover competas com tipos de filtros bessel, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico 31- bandas e eq de 9-bandas paramétrico cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas / saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros. 1 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva. 1 sistema comunicação pa/ palco 2 pontos (house mix, palco) 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12"ou15" l) 4 falantes de 300w rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5"ou 6") e 2 drivers titâneo 120w rms cada, dedicado para o agudo (2"ou 1,5"). 48 sub grave com falantes de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			<p>18"ou21" e no mínimo 1600w rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray. 1 sistema de front fill 4 caixas processadas. 2 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente. 4 racks c/ 7 amplificadores cada (1 ampli sub 20.000 wrms/2 ampli grave 12.000 wrms/ 2 ampli médio 5.000 wrms/ 2 ampli agudo 3.600 wrms. 4 front fill (2x12+driver). 1 sistema de energia aterrado e capaz de fornecer 250A de corrente. 1 amplificador para guitarra importado c/ 4 falantes de 12 válvulado. 1 amplificador para baixo importado c/ 8 falantes de 8 e potencia 3000w. 1 amplificador para guitarra importado c/ 2 falantes de 12 polegadas, 8 caixas 4 unidades por lado para side fill 3 vias. 8 caixas sub 4 unidades por lado side fill, 2 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão. 30 pedestais modelo girafa. 20 garras modelo clamp. 50 microfones para voz e instrumentos. 100 cabos xlr/xlr. 50 cabos p10/p10. 8 medusas 12 vias c/ multipino. 1 sistema de ac completo tomadas 110v. 12 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. Sistema outfill. 16 caixas linearray 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800w rms cada, dedicado para o grave (12"ou15" l) 4 falantes de 300w rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titâneo 120wa rms cada, dedicado para o agudo (2"ou1,5"). 2 rack c/ 6 amplificadores cada (2 ampli grave 12.000 wrms/ 2 ampli médio 5.000 wrms/2 ampli agudo 3.600wrms). exemplo marca: crown, powersoft, labgruppen e studior. Sistema delay. 2 torres com estrutura em alumínio treliçada Q50 modelo pé de galinha com 8m de altura e capacidade para 2 toneladas. 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800w rms cada, dedicado para o grave (12"ou15" l) 4 falantes de 300w rms cada, dedicado para o médio (4,5",5,5"ou6") e 2 drivers titâneo 120w rms cada, dedicado para o agudo (2"ou 1,5"). 16 sub grave com falantes de 18"ou21" e no mínimo 1600w rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray. 2 rack c/ 07 amplificadores cada (1 ampli sub 20.000 wrms/ 2 ampli grave 12.000 wrms/ 2 ampli médio 5.000 wrms/ 2 ampli agudo 3.600 wrms).</p>
00012	SE	3,0000	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 24 refletores par 64 1000 w/110 v- Foco 5 com gelatinas cto. 12 cob 200w branco quente e branco frio com bandor. 6 minibrutes 6 lâmpadas dwe650. 12 elipso 750w etc 25° com íris. 30 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais feitos. 40 moving bean 230. 7rlâmpada 7r yodn 230w tensão: ac100v-240v, 50 / 60hz lâmpada: lâmpada yodn de 230w. dispositivo óptico: três grupos de lentes, 0 ~ 5 °. display: placa de display lcd pan panorâmica: 540 ° (precisão de varredura de 16 bits) pan de inclinação: 280 ° (precisão de varredura de 16 bits) modo de controle: 16 canais dmx512 padrão internacional opcionais, com função rdm. roda de cores: 14 cores + aberto, com rotação bidirecional e efeito arco-íris roda de gobo: 17 gobos + aberto, com gobos balançando e função de posição arbitrária prisma: prisma de 16 facetas com rotação no sentido horário e anti-horário e função de prisma e posição do prisma estroboscópio: o estroboscópio de patch duplo atinge no máximo 13 vezes por segundo, estroboscópio aleatório e estroboscópio pulsante opcional dimmer: 0 ~ 100% dimmer linear nevoeiro: 0 ~ 100% nevoeiro linear. 16 moving head mac aura 19*led 15w. 16 strobo rgb 1000 watts. 8 strobo atomic 3000. 2 máquinas de fumaça com fan. 1 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power. 2 canhões seguidores 1500 watts. 1 mesa pérola 2010. 1 mesa modelo ma lighth2 wing e comand fader</p>
00013	SE	3,0000	<p>LOCAÇÃO DE GRID P50: Alta Capacidade de Carga. 12 m de Largura</p>



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			Treliçada em 4 Faces. 10 m de Profundidade Treliçada em 4 Faces. 6 m de Altura Treliçada em 3 Faces. 4 Passadas em P50 por cima capacidade de Carga 1 tonelada cada.
00014	SE	3,0000	"LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED : Painel de led: Painel de led em alta resolução com placas 0,96 X 0,96 seguindo configuração mínima 32*32 pixels P4 ou P5, medindo tamanho mínimo de (12x04) 12 metros de comprimento por 04 metros de altura com seus devidos cabos de sinal, energia, processadora, notebook e demais acessórios necessários para sua utilização e conformidade em atender artistas de nível nacional, conforme Rider de atrações contratados pela administração municipal.
00015	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: palco coberto no tamanho de 16,00 mts x 14,00 mts (largura x profundidade x altura), com estrutura em P50 treliçada em alumínio, considerando medidas de 10,00 mts de altura sendo; 2,00 mts – piso ao chão e 8,00 mts piso ao teto livre, no MODELO DUAS AGUAS teto com cobertura em lona ante chama na cor branca com laudo técnico de flamabilidade conforme normas técnicas - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, fixado em estrutura metálica com perfil enrijecido com chapa de no mínimo chapa 14 com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m².- fechamento nas laterais e no fundo do palco com guarda corpo em gradis metálico medindo 1,20 de altura com espaçamento de no Máximo 15 centímetros e SOMBIT (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), 02 escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. 02-CAMARINS medindo 5,00 mts de largura x 4,00 mts de profundidade no mesmo nível do palco, 01- AREA DE SERVIÇO medindo 4,50 x 3,50 com tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas, guarda corpo de 1,10 de altura 08 PRATICÁVEIS, medindo 2,20 mts x 2,00 mts com 60 cm. de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar - 01 house-mix medindo 4,50 mts x 3,00 mts com piso de 0,30 mts de altura do chão na parte inferior cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, e fundo em gradis metálico - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.
00016	SE		LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA: Gerador de energia elétrica 260KVA 01 - grupo motor gerador 180 kva em container gabinado silenciado, aterrado de acordo as normas da abnt capacidade de tanque 300 litros (transporte próprio para o gerador).
Valor total do Lote :			

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
00017	SE	3,0000	LOCAÇÃO SOM GRANDE PORTE: Sistema sonorização line array 5 vias. configuração do som contendo: sub woofer:(18),grave:(15), médio grave(12), mid range:(5,5) e drives titanium. torres. 2-torres aço galvanizado de 8m de altura por 2.20 de compr. 2 talhas 2T. 2-cintas span sete. caixas line array. 20-caixas line array de 3 vias modelo jbl vertec 4888. 40-alto falantes 12 de 600w rms para médio graves. 80-alto falantes de 5,5 de 300w rms para mid range. 20-drives titanium 100w rms para médio agudo e agudos. 20-guia de ondas para reprodução das vias médio agudo e agudos. caixas sub woofer e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			<p>graves12-caixas sub woofer cardióide importadas modelo eighteen 218 24-alto falantes importados espanhóis beyrna 18 1.600w RMS sub woofer. 6 caixas graves modelo l 60. 12 alto falantes 15 500w rms. amplificadores p.a. 6- amplificadores maxine sd 6.0 médio graves. 4-amplificadores sd 4.0 machine para mid range. 4- amplificadores hot sound hs 1.5- p/ agudos. 3- amplificadores maxine sd 14.0 p/ sub woofer. 2 amplificadores studio r bx p/ graves. consoles. 1 console 48 in 24 out yamaha pm5drh. para palco. 1 console 48 in sound craft vi 3.000 p/ p.a periférico f.o.h (frent of house).1 console sound craft vi 3.000. 2-processadores 3 entradas 6 saídas behringer. 1 ultra book sony vaio. 1multi cabo 56vias mais 6vias de luz separadas aphenol. 1cx. comunicação staner. side fill ll-rr. p.a- ll. 2cx. sub grave. 4-alto falantes 18 800w rms p/ sub graves. 3cx. altas euro line duas vias. 6-alto falantes. 12 400w rms p/ médio-graves. 3-drives titanium p/ agudos. 3 guias ondas. side fill ll-rr p.a- rr. 2cx. sub grave. 4-alto falantes 18 de 800w rms p/ sub graves. 3cx. altas euro line duas vias. 6-alto falantes 12 400w rms para médio-graves. 3-drives titanium p/ agudos. 3 guias de ondas. periférico e back line. 1 console yamaha pm5drh 48 in 24 out. 1-processador 4 entradas 8 saídas hot sound dms-8. 1power play base 8fones behringer. 5head phones akg.1multicabo splitter 48 vias aphenol. 1cx. comunicação warn music. 1 corpo bateria pearl contendo: bumbo, cx, 2 tons, surdo e máquina de simbal. 1conjunto de guitarra de 100w marshall contendo caixa 4/10 e cabeçote. 1 conj. guitarra de 100w meteoro ll contendo cx. 4/10 e cabeçote. 1 combo guitarra 100w meteoro nitrox contendo 2 alto falante 12. 1 conunto gallen krueguer p/ contra baixo contendo cx. alta 4/10 e cx. grave 1/15 mais cabeçote hartke ha 3500. 1 combo contra baixo warn music contendo 1 falante 15. 1combo ativo antera contendo 1/12 e ti. 1 conj. ativo / passivo selnium contendo 1/15mais ti. 8 monitores americanos originais eletro voice fm1202 er.4 monitores clear.1/12+ti. 2 monitores originais yamaha sm 12lv 1-side drum caixa sub grave sb-850 2/18 +caixa kik. 1 sistema de sub p/ percussão. 1 side p/ teclados (ritmo) cx. alta 2 vias jbl mais sub mesa e equalizador gráfico. amplificadores side e monitores passivos. 2-amplificadores hot sound digilite 6.4.(side). 2-amplificador etelj 6.000w rms.(side). 2 amplificador maxine 2.800w rms(monitores). 2-amplificador studio-r cx900w rms.(agudos side) 1 amplificado r z33.000w rms (side bateria e percussão). multi pinos, sub snake, multivias, microfones, pedestais e direct box. sistema multi pino de sub snake contendo: 8 bandejas multipinos neutrick 12 vias..4 cabos multipinos neutrick 20m 12 vias. 4 sub snake 20 vias com direct box (5 vias direct por medusa). 3 sub snake 12 vias. 1 sub sanke 6 vias..3 multi vias 12 vias. 7 multi vias 6 vias. 1-microfone sem fio shwre pgxd 24 beta-58. 1-microfone sem fio shwre glx beta 58..1microfone sem fio shwre beta 58..2-microfone sem fio arcano 58. 13-microfones shwre sm58. 2-microfones sanheiser sm 58. 15- microfones sm 58. 7- microfones shure sm 57. 10- microfones sm 57. 1-kit bateria 7 peças pga 2 shure. 1- kit bateria. 7 peças jts. 1-kit bateria 7 peças tsi..1-kit bateria 4 peças sm 57.20-direct-box. 1-direct-box ativo. 40-pedestais. 25-garras. diversos cabos xlr e p-10. 2-centrais ac main power. varios pontos ac. torre de delay. 8cx. lines modelo euro soud 212+ti. 16- alto falantes over sound mg 400 de 400w rms. 8-drives titanium eros 100w. 8 alto falantes over sound 18 de 800w rms. 4cx. sub woofeer de 18. 1 amplificador studio r z7. 1- amplificador pantex k9.1amplificador tp 3.000. 1amplificador studio r cx 900w rms.1-processador 6 vias dcx 2496 behringer. com estrutura em q30 aluminio..out fill. 6cx. modelo 212. 12 alto falantes 12 400w. 6 drives titanium 100w. 1 processador 3 ou 4 entradas de 6 ou 8 saídas. amplificação compatível com o sistema de cx. p/ out fiil.</p>
00018	SE	3,0000	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 KVA 01 - grupo motor gerador 260kwa em container gabinado silenciado, aterrado de acordo as normas da abnt



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			capacidade de tanque 300l (transporte próprio p/o gerador).
00019	SE	3,0000	"LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: iluminação com 22-moving bean 200 5r. 10 strobos led rgbw 1000w. 8 cobe led out door 200w branco quente e branco frio. 6-strobos atomic 3.000w. 18 par led rgb 3w. 1 Painel de led alta resolução P.6 .5x3(altura 3m.comprimento 5m.). 1 processadora de vídeos p/ painel. 1 send card lisp p/ painel. 12 canhoes par 64.000w. foco 2. 1 notebook processador i5 500 giga de hd 4 giga de memoria. 4-mini brut. 6 lampadas 600w cada. 1-central ac main power completa. 1-máquina de fumaça 3.000w. 1-máquina de fumaça 1.500w. 1 mesa dmx avolite pearl 2010. 1 mesa dmx pilot 2.000 (transporte próprio para a iluminação.
00020	SE	3,0000	GRID EM ALUMINIO P 50. Tamanho: 10m frente x 8m profundidade X 6m de altura. 6 torres P50. 6 sleeve. 6 pau de carga. 6 base. 6 talhas 2T, 360° próprias p/ espetáculos. 3 travessas em P50 de 15m -1 trave em P50c/ 2 talhas, 2 cintas p/ sustentação painel led sistema de aterramento em delta p/ os 6 pés e estrutura das travessas.
00021	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: Palco coberto no tamanho 14m x 12m (largura x profundidade x altura), c/ estrutura em P50 treliçada em alumínio, considerando medidas 10m de altura sendo; 2m piso ao chão e 8m piso ao teto livre, no modelo duas águas teto c/ cobertura em lona ante chama na cor branca c/ laudo técnico de flamabilidade conforme normas técnicas- piso chapa de madeira ou compensado naval no mínimo 20mm, fixado em estrutura metálica com perfil enrijecido c/ chapa de no mínimo chapa 14 c/ tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade p/ suportar até 200 kg/m². fechamento nas laterais e fundo do palco c/ guarda corpo em gradis metálico medindo 1,20 altura com espaçamento de no máximo 15cm e sombit (entre piso do palco até a linha de treliça do teto), 2 escadas de acesso laterais segura, c/ 2 corrimões acordo com as normas técnicas corpo bombeiros/MG.2-camarins medindo 5m largura x 4m profundidade no mesmo nível do palco, 1 area serviço medindo 4,5x3,5 c/ tablado madeira, coberto em lona ante-chamas, guarda corpo de 1,1 altura 8 praticáveis, medindo 2,2mx 2m c/ 60cm. altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar-1 house-mix medindo 4,5mx3m com piso 30cm altura do chão parte inferior cobertura c/ lona anti-chamas fechamentos nas laterais, e fundo em gradis metálico - saia fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.
00022	SE	9,0000	LOCAÇÃO DE TELA: Projetor 200 digital FullHD - 5.000 ansi lumens. Tela Widescreen de alta resolução, com estrutura em q30 para os 03 Teloes.
Valor total do Lote :			

LOTE V

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
00023	DIARI	3,0000	62 STANDS 62 STANDS de 9m ² 3m x 3m 14 STANDS de 2 m 05 STANDS de 12m ² 4m x 3m DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20 x1.00 mts, nos fundos dos stands e laterais.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			<p>TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1,00 x 1,00.</p> <p>ILUMINAÇÃO Será feito através de 1 spot a cada 3,00 m², acompanhados de lâmpadas de 100 volts.</p> <p>TOMADA Uma tomada por stand.inclusive nos stands que terá so carpete.</p> <p>FECHAMENTO Os stands terão as frentes abertas.</p> <p>COMUNICAÇÃO VISUAL Será colocada uma placa de identificação nas medidas de 0,97 x 0,42, em TS. Conforme projeto</p>
00024	DIARI	3,0000	CARPETE CINZA 1058m ² carpete cinza em bom estado, no piso de cada stand. Conforme projeto
00025	DIARI	3,0000	CARPETE VERMELHO 1085m ² carpete vermelho em bom estado, na área de circulação, palco e passarela conforme projeto.
00026	DIARI	3,0000	COBERTURA 25 M Cobertura 25m por 80m conforme projeto. Composto por 16 tendas 10m x 10m e 08 avance de 10m x 5m.
00027	DIARI	3,0000	TABLADO 742 742 m ² de Tablado conforme projeto
00028	DIARI	3,0000	MESAS E CADEIRAS 60 Mesa de vidro com 120 cadeiras
00029	DIARI	3,0000	PORTAL ENTRADA 1 Portal Entrada: Grid em alumínio Q 30, 5m x 25m conforme projeto
00030	DIARI	3,0000	PASSARELA 1 Pasarela 1,5m de largura por 9m de comprimento e 1 m de altura conforme projeto.
00031	DIARI	3,0000	<p>CAMARIM 01 Camarim de 12m² (4m x 3M) conforme projeto.</p> <p>DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20 x 1.00 mts, nos fundos dos stands e laterais.</p> <p>TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1,00 x 1,00.</p> <p>ILUMINAÇÃO Será feito através de 1 spot a cada 3,00 m², acompanhados de lâmpadas de 100 volts.</p> <p>TOMADA Uma tomada por stand.</p>
00032	DIARI	3,0000	PAINEL DE LED 14 M ² 14m ² de Pannel de Led alta resolução p5 ou superior, em perfeito estado de funcionamento e sem falhas, 1 processadora de vídeo. 1 send card, 1 notebook e 01 estrutura 3m x 3m e 02 treliça de 3m x 02m de p30 para colocar os painéis no formado de gol cada, conforme o projeto.
00033	DIARI	3,0000	ILUMINAÇÃO Iluminação com 4 moving beam 7r, 18 par led, 2 strobos de led rgbw, 1 mesa pilot 2000, 1 main power para distribuição de energia, e todo o cabeamento para perfeito funcionamento do equipamento.
00034	DIARI	3,0000	SOM 4 GRAVES Locação de equipamento de som com 01 mixe de audio(mesa de som digital) 04 Caixas de som 02 retorno de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			voz para palco	04	graves	04	medios	04	pedestais	01
			crossover	08	vias	2	vias	02	microfones com fio	02
			potencias	4000	mil	com	cabo	para	caixa de som e	cabo
			para	microfone	e	instrumento.		01	microfone sem fio	01
			extensão de energia principal.							
Valor total do Lote :										

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para uso na organização dos eventos de entretenimento promovidos pela Comissão de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo no período de **19, 20 e 21/05/2023 no Município de Taiobeiras/MG.**

5. DOS PRODUTOS

5.1 Os itens a serem adquiridos estão descritos acima os quais serão empenhadas as quantidades conforme forem solicitadas e deverão ser certificados pelo setor competente e seguirem todas as normas vigentes.

5.2 As quantidades dos itens solicitados podem sofrer variações de acordo a necessidade que por ventura surgirem durante a montagem do evento, visando a excelência na realização do mesmo e o conforto dos participantes.

5.3 As quantidades a que se referente os pedidos solicitados estão multiplicados por três uma vez que a festa acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega e instalação deverá seguir o cronograma abaixo, após a emissão da ordem de fornecimento, emitido pelo setor responsável, a saber:

6.2



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
15/05	100% Concluída da estrutura de tendas, barracas e banheiros químicos.
16/05	100% Concluída da instalação de Palcos
17/05	100% Concluída da sonorização, instalação de Grid, Iluminação, Painel de led.
17/05	100% Concluída montagem da instrutura do Lote V (36h antes do início da feira, que terá início às 19h no dia 19/05/2023)
18/05	100% Instalação de Portais de entrada e Testagem final.
19/05	Ajustes finais. Início do Evento

6.3 Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato, recebimento da Autorização de Fornecimento/execução – AF, com disponibilização de toda infraestrutura. A montagem desta estrutura deverá está disponível para vistoria e testes conforme cronograma.

6.4 Os horários de realização dos eventos serão definidos pela Comissão do evento juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Taiobeiras/MG.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer os materiais, que seja de ótima qualidade, obedecendo aos prazos conforme estipulado pela contratante.
- 7.2 Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com a necessidade desta contratante.
- 7.3 Manter durante toda a entrega a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.4 Fornecer somente os Produtos que se enquadrem nas especificações. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- fato.
- 7.5 Fornecer para cada barraca 3x3, lonas na cor branca para fechamento das mesmas durante o dia e quanto os locadores não estiverem usando. As lonas devem fechar toda barraca.
 - 7.6 Entregar os produtos objeto deste Termo, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
 - 7.7 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo dos Produtos no seu fornecimento.
 - 7.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos acerca dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; bem como possuir responsável técnico pela montagem da estrutura, devidamente certificado nos órgãos competentes;
 - 7.9 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - 7.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 7.11 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção durante o manejo no transporte, e recomendações das leis vigentes, no momento da entrega dos produtos.
 - 7.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria, através do Secretário.
 - 7.13 Arcar com qualquer prejuízo causado aos Produtos ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 7.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato resultante deste sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.15 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do fornecimento;
- 7.16 Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, junto ao CREA-MG, enviando cópia da mesma ao contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato;
- 7.17 Para o vencedor do Lote II, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, relação dos profissionais, com respectivos certificados.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
- 8.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.3 Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada neste Termo, desde que atendidas às formalidades previstas.

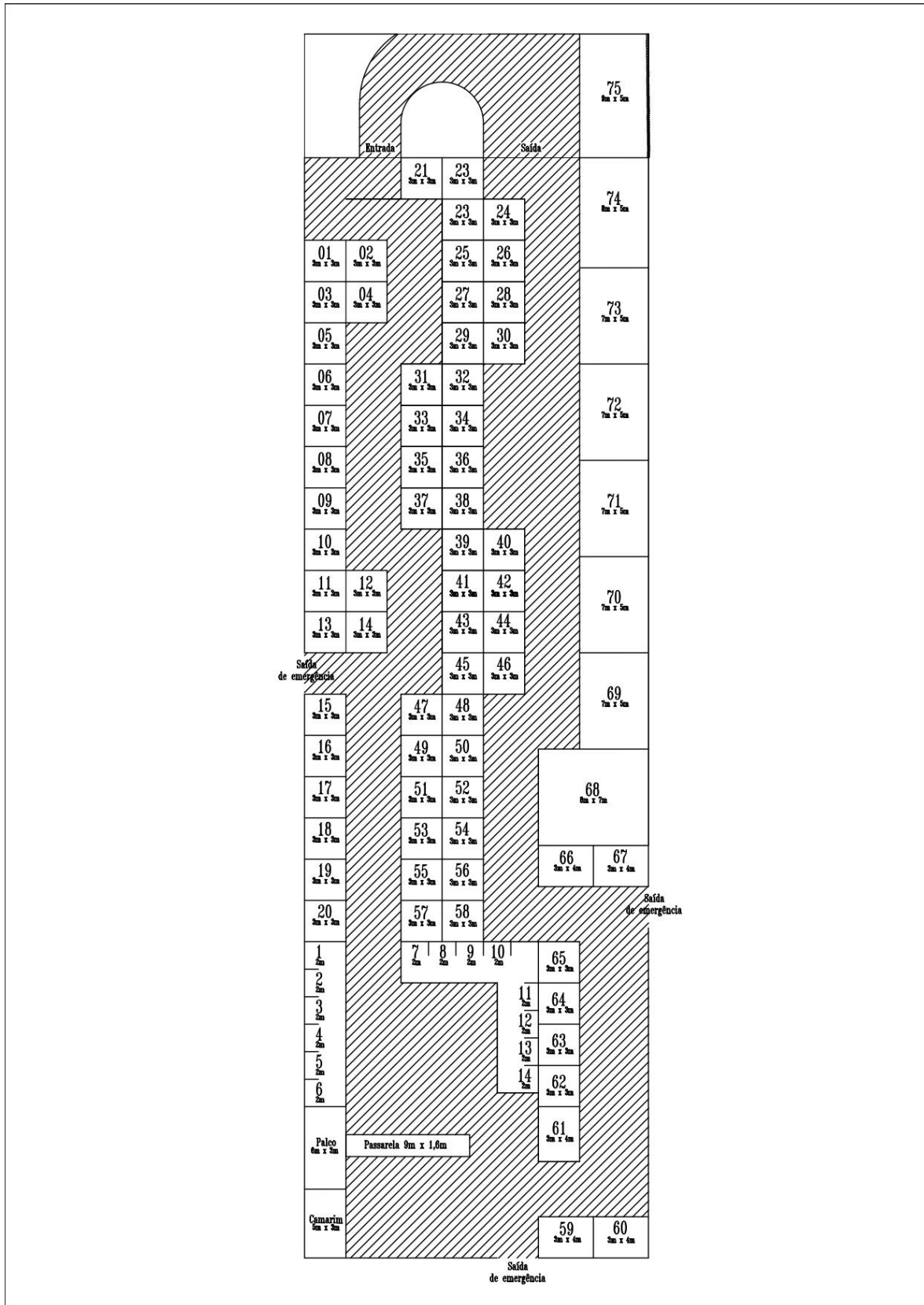
9. DO PRAZO DO CONTRATO:

- 9.1 O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com a legislação vigente



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PROJETO DA FERARP (LOTE V)





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II

PROCESSO 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TAIOBEIRAS – MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeira, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº 032/2023**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido nas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06:

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	032/2023	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	E- mail	

LOTE I

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL
00001	SE	225,0000	LOCAÇÃO DE TENDAS Locação de tendas nas dimensões de 3 x 3. Na cor branca modelo chapeu de bruxa com balcão na frente e saia. Com pé direito medindo 2,50 altura.		
00002	SE	150,0000	LOCACOES DE BANHEIROS QUIMICOS : este deverá conter cx. dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos 14 ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco c/ trava interna e c/ identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico e apoio p/ objetos e identificação de feminino / masculino, incluindo mão de obra de manutenção, limpeza, papel higiênico, produto químico biodegradável, transporte, hospedagem e alimentação da equipe de		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			manutenção.		
00003	SE	36,0000	LOCACOES DE TENDAS: 10x10 : 10x10 : na cor branca modelo chapéu de bruxa com pé direito medindo 3,mt altura.		
00004	SE	750,0000	PLACAS DE GRADIL- : Grades de separação de contêção de público,organização de filas e segurança em eventos,confeccionado em aço inox ou galvanizado,medindo 2 metros de comprimento po 1,20 cm de altura.		
00005	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE COBERTUR 10x10: Cobertura duas Águas medindo 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, em Q 30 em lona branca, modelo fortcover do tipo black-cut anti-chama e anti fungos.		
00006	SE	6,0000	LOCAÇÃO DE PORTAL: PORTICO e BOX TRUSS Portal frente/faixada para Entrada do evento em estrutura de alumínio P30, com altura de 08mt x 14mt largura		
00007	SE	6,0000	LOCAÇÃO DE CAMARIM: medindo 5 X 5 de Montagem Em Stand Octanorm Painéis De TS Formicalizados Na Cor Branca, Emoldurados Em Perfis De Alumínio Anodizado, Teto Em Pergolado Fechado, com ar condicionado no minimo 24.000BTUS, Com Piso De Madeirite , Com Carpete. PARA ATENDER OS ARTISTAS. AÇÃO DE CAMARIM:		
Valor total do Lote :					

LOTE II

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL
00008	SE	180,0000	PRESTACÕES DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL :Tipo segurança desarmado, com agentes Masculino e Feminino, devidamente uniformizado, equipados com radio comunicador e detector de metais, para dar apoio às ações da Polícia Militar (No transito, estacionamento e área interna do evento) com carga horária mínima de 12 horas diárias com fornecimento de agua e alimentação para equipe.		
00009	SE	48,0000	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA , com material de primeiros socorros necessários, capacitados e treinados para atendimento de primeiros socorros, combate a incêndios e evasão do local, com carga horário mínima de 12 horas com fornecimento de alimentação e		



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			agua para equipe.		
00010	SE	36,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL Devidamente uniformizado para prestar serviço de descarga e carga de estruturas das bandas com carga horária mínima de 08 horas diárias em horários alternativos.		
Valor total do Lote :					

LOTE III

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL
00011	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE Sonorização profissional grande porte com: 4consoles digitais (pa, palco e mais 2 opções) importadas de 1ª linha com no mínimo: 56 canais monos e estéreo, com pelo menos 30 faders físicos, prés de 1ª linha, memorização dos ganhos de entrada dos prés, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 eq gráficos de 31 bandas, 501 memórias cena com backup em cartão compact flash/ usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix, 8dcas, 4 fontes. 1 sistema multicabo 64 vias plugs e multipinos 1ª linha. 4 processadores funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4vga (320x240) 4 entradas analógicas e digitais aes/ebu 8 saídas analógicas digitais aes/ebu configurações filtros, roteamento crossover completas com tipos de filtros bessell, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas / saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros. 1 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva. 1 sistema comunicação pa/ palco 2 pontos (house mix, palco) 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12"ou15" l) 4 falantes de 300w rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5"ou 6") e 2 drivers titâneo 120w rms cada, dedicado para o agudo (2"ou 1,5"). 48 sub grave com falantes de 18"ou21" e no mínimo 1600w rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>linearray.</p> <p>1 sistema de front fill 4 caixas processadas. 2 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente. 4 racks c/ 7 amplificadores cada (1 ampli sub 20.000 wrms/2 ampli grave 12.000 wrms/ 2 ampli médio 5.000 wrms/ 2 ampli agudo 3.600 wrms. 4 front fill (2x12+driver). 1 sistema de energia aterrado e capaz de fornecer 250A de corrente. 1 amplificador para guitarra importado c/ 4 falantes de 12 válvulado. 1 amplificador para baixo importado c/ 8 falantes de 8 e potencia 3000w. 1 amplificador para guitarra importado c/ 2 falantes de 12 polegadas, 8 caixas 4 unidades por lado para side fill 3 vias. 8 caixas sub 4 unidades por lado side fill, 2 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão. 30 pedestais modelo girafa. 20 garras modelo clamp. 50 microfones para voz e instrumentos. 100 cabos xlr/xlr. 50 cabos p10/p10. 8 medusas 12 vias c/ multipino. 1 sistema de ac completo tomadas 110v. 12 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. Sistema outfill. 16 caixas linearray 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800w rms cada, dedicado para o grave (12"ou15" l) 4 falantes de 300w rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titâneo 120wa rms cada, dedicado para o agudo (2"ou1,5"). 2 rack c/ 6 amplificadores cada (2 ampli grave 12.000 wrms/ 2 ampli médio 5.000 wrms/2 ampli agudo 3.600wrms). exemplo marca: crown, powersoft, labgruppen e studior. Sistema delay. 2 torres com estrutura em alumínio treliçada Q50 modelo pé de galinha com 8m de altura e capacidade para 2 toneladas. 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800w rms cada, dedicado para o grave (12"ou15" l) 4 falantes de 300w rms cada, dedicado para o médio (4,5",5,5"ou6") e 2 drivers titâneo 120w rms cada, dedicado para o agudo (2"ou 1,5"). 16 sub grave com falantes de 18"ou21" e no mínimo 1600w rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray. 2 rack c/ 07 amplificadores cada (1 ampli sub 20.000 wrms/ 2 ampli grave 12.000 wrms/ 2 ampli médio 5.000 wrms/ 2 ampli agudo 3.600 wrms).</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

00012	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 24 refletores par 64 1000 w/110 v- Foco 5 com gelatinas cto. 12 cob 200w branco quente e branco frio com bandor. 6 minibrutes 6 lâmpadas dwe650. 12 elipso 750w etc 25° com íris. 30 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos. 40 moving bean 230. 7rlâmpada 7r yodn 230w tensão: ac100v-240v, 50 / 60hz lâmpada: lâmpada yodn de 230w. dispositivo óptico: três grupos de lentes, 0 ~ 5 °. display: placa de display lcd pan panorâmica: 540 ° (precisão de varredura de 16 bits) pan de inclinação: 280 ° (precisão de varredura de 16 bits) modo de controle: 16 canais dmx512 padrão internacional opcionais, com função rdm. roda de cores: 14 cores + aberto, com rotação bidirecional e efeito arco-íris roda de gobo: 17 gobos + aberto, com gobos balançando e função de posição arbitrária prisma: prisma de 16 facetas com rotação no sentido horário e anti-horário e função de prisma e posição do prisma estroboscópio: o estroboscópio de patch duplo atinge no máximo 13 vezes por segundo, estroboscópio aleatório e estroboscópio pulsante opcional dimmer: 0 ~ 100% dimmer linear nevoeiro: 0 ~ 100% nevoeiro linear. 16 moving head mac aura 19*led 15w. 16 strobo rgb 1000 watts. 8 strobo atomic 3000. 2 máquinas de fumaça com fan. 1 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power. 2 canhões seguidores 1500 watts. 1 mesa pérola 2010. 1 mesa modelo ma ligh2 wing e comand fader		
00013	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE GRID P50: Alta Capacidade de Carga. 12 m de Largura Trelaçada em 4 Faces. 10 m de Profundidade Trelaçada em 4 Faces. 6 m de Altura Trelaçada em 3 Faces. 4 Passadas em P50 por cima capacidade de Carga 1 tonelada cada.		
00014	SE	3,0000	"LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED : Painel de led: Painel de led em alta resolução com placas 0,96 X 0,96 seguindo configuração mínima 32*32 pixels P4 ou P5, medindo tamanho mínimo de (12x04) 12 metros de comprimento por 04 metros de altura com seus devidos cabos de sinal, energia, processadora, notebook e demais acessórios necessários para sua utilização e conformidade em atender artistas de nível nacional, conforme Rider de atrações contratados pela		



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			administração municipal.		
00015	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: palco coberto no tamanho de 16,00 mts x 14,00 mts (largura x profundidade x altura), com estrutura em P50 treliçada em alumínio, considerando medidas de 10,00 mts de altura sendo; 2,00 mts – piso ao chão e 8,00 mts piso ao teto livre, no MODELO DUAS AGUAS teto com cobertura em lona ante chama na cor branca com laudo técnico de flamabilidade conforme normas técnicas - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, fixado em estrutura metálica com perfil enrijecido com chapa de no mínimo chapa 14 com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m².- fechamento nas laterais e no fundo do palco com guarda corpo em gradis metálico medindo 1,20 de altura com espaçamento de no Máximo 15 centímetros e SOMBIT (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), 02 escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. 02-CAMARINS medindo 5,00 mts de largura x 4,00 mts de profundidade no mesmo nível do palco, 01- AREA DE SERVIÇO medindo 4,50 x 3,50 com tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas, guarda corpo de 1,10 de altura 08 PRATICÁVEIS, medindo 2,20 mts x 2,00 mts com 60 cm. de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar - 01 house-mix medindo 4,50 mts x 3,00 mts com piso de 0,30 mts de altura do chão na parte inferior cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, e fundo em gradis metálico - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.		
00016	SE		LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA: Gerador de energia elétrica 260KVA 01 - grupo motor gerador 180 kva em container gabinado silenciado, aterrado de acordo as normas da abnt capacidade de tanque 300 litros (transporte próprio para o gerador).		
			Valor total do Lote :		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

LOTE IV

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL
00017	SE	3,0000	LOCAÇÃO SOM GRANDE PORTE: Sistema sonorização line array 5 vias. configuração do som contendo: sub woofer:(18),grave:(15), médio grave(12), mid range:(5,5) e drives titanium. torres. 2-torres aço galvanizado de 8m de altura por 2.20 de compr. 2 talhas 2T. 2-cintas span sete. caixas line array. 20- caixas line array de 3 vias modelo jbl vertec 4888. 40- alto falantes 12 de 600w rms para médio graves. 80-alto falantes de 5,5 de 300w rms para mid range. 20-drives titanium 100w rms para médio agudo e agudos. 20-guia de ondas para reprodução das vias médio agudo e agudos. caixas sub woofer e graves12-caixas sub woofer cardióide importadas modelo eighteen 218 24-alto falantes importados espanhóis beyma 18 1.600w RMS sub woofer. 6 caixas graves modelo l 60. 12 alto falantes 15 500w rms. amplificadores p.a. 6- amplificadores maxine sd 6.0 médio graves. 4-amplificadores sd 4.0 machine para mid range. 4- amplificadores hot sound hs 1.5- p/ agudos. 3-amplificadores maxine sd 14.0 p/ sub woofer. 2 amplificadores studio r bx p/ graves. consoles. 1 console 48 in 24 out yamaha pm5drh. para palco. 1 console 48 in sound craft vi 3.000 p/ p.a periférico f.o.h (frent of house).1 console sound craft vi 3.000. 2- processadores 3 entradas 6 saídas behringer. 1 ultra book sony vaio. 1multi cabo 56vias mais 6vias de luz separadas aphenol. 1cx. comunicação staner. side fill ll-rr. p.a- ll. 2cx. sub grave. 4-alto falantes 18 800w rms p/ sub graves. 3cx. altas euro line duas vias. 6-alto falantes. 12 400w rms p/ médio-graves. 3-drives titanium p/ agudos. 3 guias ondas. side fill ll-rr p.a-rr. 2cx. sub grave. 4-alto falantes 18 de 800w rms p/ sub graves. 3cx. altas euro line duas vias. 6-alto falantes 12 400w rms para médio-graves. 3-drives titanium p/ agudos. 3 guias de ondas. periférico e back line. 1 console yamaha pm5drh 48 in 24 out. 1- processador 4 entradas 8 saídas hot sound dms-8. 1power play base 8fones behringer. 5head phones akg.1multicabo splitter 48 vias aphenol. 1cx. comunicação warn music. 1 corpo bateria pearl contendo: bumbo, cx, 2		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			<p>tons, surdo e máquina de simbal. 1 conjunto de guitarra de 100w marshall contendo caixa 4/10 e cabeçote.</p> <p>1 conj. guitarra de 100w meteoro II contendo cx. 4/10 e cabeçote. 1 combo guitarra 100w meteoro nitrox contendo 2 alto falante 12. 1 conjunto gallen krueger p/ contra baixo contendo cx. alta 4/10 e cx. grave 1/15 mais cabeçote hartke ha 3500. 1 combo contra baixo warn music contendo 1 falante 15. 1combo ativo antera contendo 1/12 e ti. 1 conj. ativo / passivo selnium contendo 1/15mais ti. 8 monitores americanos originais eletro voice fm1202 er.4 monitores clear.1/12+ti. 2 monitores originais yamaha sm 12lv 1-side drum caixa sub grave sb-850 2/18 +caixa kik. 1 sistema de sub p/ percussão. 1 side p/ teclados (ritmo) cx. alta 2 vias jbl mais sub mesa e equalizador gráfico. amplificadores side e monitores passivos. 2-amplificadores hot sound digillite 6.4.(side). 2-amplificador etelj 6.000w rms.(side). 2 amplificador maxine 2.800w rms(monitores). 2-amplificador studio-r cx900w rms.(agudos side) 1 amplificado r z33.000w rms (side bateria e percussão). multi pinos, sub snake, multivias, microfones, pedestais e direct box. sistema multi pino de sub snake contendo: 8 bandeijas multipinos neutrick 12 vias..4 cabos multipinos neutrick 20m 12 vias. 4 sub snake 20 vias com direct box (5 vias direct por medusa). 3 sub snake 12 vias. 1 sub sanke 6 vias..3 multi vias 12 vias. 7 multi vias 6 vias. 1-microfone sem fio shwre pgxd 24 beta-58. 1-microfone sem fio shwre glx beta 58..1microfone sem fio shwre beta 58..2-microfone sem fio arcano 58. 13-microfones shwre sm58. 2-microfones sanheiser sm 58. 15- microfones sm 58. 7- microfones shure sm 57. 10- microfones sm 57. 1-kit bateria 7 peças pga 2 shure. 1- kit bateria. 7 peças jts. 1-kit bateria 7 peças tsi..1-kit bateria 4 peças sm 57.20-direct-box. 1-direct-box ativo. 40-pedestais. 25-garras. diversos cabos xlr e p-10. 2-centrais ac main power. varios pontos ac. torre de delay. 8cx. lines modelo euro soud 212+ti. 16- alto falantes over sound mg 400 de 400w rms. 8-drives titanium eros 100w. 8 alto falantes over sound 18 de 800w rms. 4cx. sub woofeer de 18. 1 amplificador studio r z7. 1-amplificador pantex k9.1amplificador tp 3.000. 1amplificador studio r cx 900w rms.1-processador 6 vias dcx 2496 behringer. com</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			estrutura em q30 aluminio..out fill. 6cx. modelo 212. 12 alto falantes 12 400w. 6 drives titanium 100w. 1 processador 3 ou 4 entradas de 6 ou 8 saídas. amplificação compatível com o sistema de cx. p/ out fill.		
00018	SE	3,0000	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 180 KVA 01 - grupo motor gerador 260kwa em container gabinado silenciado, aterrado de acordo as normas da abnt capacidade de tanque 300l (transporte próprio p/o gerador).		
00019	SE	3,0000	"LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: iluminação com 22-moving beam 200 5r. 10 strobos led rgbw 1000w. 8 cobe led out door 200w branco quente e branco frio. 6-strobos atomic 3.000w. 18 par led rgb 3w. 1 Pannel de led alta resolução P.6 .5x3(altura 3m.comprimento 5m.). 1 processadora de vídeos p/ pannel. 1 send card lisp p/ pannel. 12 canhoes par 64.000w. foco 2. 1 notebook processador i5 500 giga de hd 4 giga de memoria. 4-mini brut. 6 lampadas 600w cada. 1-central ac main power completa. 1-máquina de fumaça 3.000w. 1-máquina de fumaça 1.500w. 1 mesa dmx avolite pearl 2010. 1 mesa dmx pilot 2.000 (transporte próprio para a iluminação.		
00020	SE	3,0000	GRID EM ALUMINIO P 50. Tamanho: 10m frente x 8m profundidade X 6m de altura. 6 torres P50. 6 sleev. 6 pau de carga. 6 base. 6 talhas 2T, 360° próprias p/ espetáculos. 3 travessas em P50 de 15m -1 trave em P50c/ 2 talhas, 2 cintas p/ sustentação pannel led sistema de aterramento em delta p/ os 6 pés e estrutura das travessas.		
00021	SE	3,0000	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: Palco coberto no tamanho 14m x 12m (largura x profundidade x altura), c/ estrutura em P50 treliçada em alumínio, considerando medidas 10m de altura sendo; 2m piso ao chão e 8m piso ao teto livre, no modelo duas aguas teto c/ cobertura em lona ante chama na cor branca c/ laudo técnico de flamabilidade conforme normas técnicas- piso chapa de madeira ou compensado naval no mínimo 20mm, fixado em estrutura metálica com perfil enrijecido c/ chapa de no mínimo chapa 14 c/ tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade p/ suportar até 200 kg/m². fechamento nas laterais e fundo do palco c/ guarda corpo em gradis metálico medindo 1,20 altura com espaçamento de no maximo		



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			15cm e sombit (entre piso do palco até a linha de treliça do teto), 2 escadas de acesso laterais segura, c/ 2 corrimões acordo com as normas técnicas corpo bombeiros/MG.2-camarins medindo 5m largura x 4m profundidade no mesmo nível do palco, 1 area serviço medindo 4,5x3,5 c/ tablado madeira, coberto em lona ante-chamas, guarda corpo de 1,1 altura 8 praticáveis, medindo 2,2mx 2m c/ 60cm. altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar-1 house-mix medindo 4,5mx3m com piso 30cm altura do chão parte inferior cobertura c/ lona anti-chamas fechamentos nas laterais, e fundo em gradis metálico - saia fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.		
00022	SE	9,0000	LOCAÇÃO DE TELA: Projetor 200 digital FullHD - 5.000 ansi lumens. Tela Widescreen de alta resolução, com estrutura em q30 para os 03 Teloes.		
Valor total do Lote :					

LOTE V

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL
00023	DIARI	3,0000	<p>62 STANDS 62 STANDS de 9m² 3m x 3m 14 STANDS de 2 m 05 STANDS de 12m² 4m x 3m DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20 x1.00 mts, nos fundos dos stands e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1,00 x 1,00. ILUMINAÇÃO Será feito através de 1 spot a cada 3,00 m² , acompanhados de lâmpadas de 100 volts. TOMADA Uma tomada por stand.inclusive nos stands que terá so carpete. FECHAMENTO Os stands terão as frentes abertas.</p>		



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			COMUNICAÇÃO VISUAL Será colocada uma placa de identificação nas medidas de 0,97 x 0,42, em TS. Conforme projeto		
00024	DIARI	3,0000	CARPETE CINZA 1058m ² carpete cinza em bom estado, no piso de cada stand. Conforme projeto		
00025	DIARI	3,0000	CARPETE VERMELHO 1085m ² carpete vermelho em bom estado, na área de circulação, palco e passarela conforme projeto.		
00026	DIARI	3,0000	COBERTURA 25 M Cobertura 25m por 80m conforme projeto. Composto por 16 tendas 10m x 10m e 08 avance de 10m x 5m.		
00027	DIARI	3,0000	TABLADO 742 742 m ² de Tablado conforme projeto		
00028	DIARI	3,0000	MESAS E CADEIRAS 60 Mesa de vidro com 120 cadeiras		
00029	DIARI	3,0000	PORTAL ENTRADA 1 Portal Entrada: Grid em alumínio Q 30, 5m x 25m conforme projeto		
00030	DIARI	3,0000	PASSARELA 1 Passarela 1,5m de largura por 9m de comprimento e 1 m de altura conforme projeto.		
00031	DIARI	3,0000	CAMARIM 01 Camarim de 12m ² (4m x 3M) conforme projeto. DIVISÓRIAS Serão montadas com painéis em TS, tipo formicalizados frente e verso na cor branca nas medidas de 2.20 x 1.00 mts, nos fundos dos stands e laterais. TETO Será feito com travessas de alumínio, em seção de 1,00 x 1,00. ILUMINAÇÃO Será feito através de 1 spot a cada 3,00 m ² , acompanhados de lâmpadas de 100 volts. TOMADA Uma tomada por stand.		
00032	DIARI	3,0000	PAINEL DE LED 14 M ² 14m ² de Pannel de Led alta resolução p5 ou superior, em perfeito estado de funcionamento e sem falhas, 1 processadora de vídeo. 1 send card, 1 notebook e 01		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			estrutura 3m x3m e 02 treliça de 3m x 02m de p30 para colocar os paineis no formado de gol cada, conforme o projeto.		
00033	DIARI	3,0000	ILUMINAÇÃO Iluminação com 4 moving beam 7r, 18 par led, 2 strobos de led rgbw, 1 mesa pilot 2000, 1 main power para distribuição de energia , e todo o cabeamento para perfeito funcionamento do equipamento.		
00034	DIARI	3,0000	SOM 4 GRAVES Locação de equipamento de som com 01 mixe de audio(mesa de som digital) 04 Caixas de som 02 retorno de voz para palco 04 graves 04 medios 04 pedestais 01 crossover 08 vias 2 vias 02 microfones com fio 02 potencias 4000 mil com cabo para caixa de som e cabo para microfone e instrumento. 01 microfone sem fio 01 extensão de energia principal.		
Valor total do Lote :					

Valor total da proposta	
--------------------------------	--

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega do objeto: _____

Assinatura e Carimbo da Firma

ATENÇÃO

Apresentação da proposta digitalizada, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

- 1. Preencher somente os campos (valor unitário);**
- 2. Não alterar a formatação do documento;**
- 3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;**
- 4. Não usar \$;**
- 5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado juntamente com o edital ao licitante deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório: 087/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 032/2023

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, CREDENCIA o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. Emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2023** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2023

(Nome do representante legal pela empresa)
(Nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(Nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Papel timbrado ou carimbo da empresa



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 087/2023**, do **Pregão Presencial nº 032/2023** promovido pela Prefeitura de Taiobeiras-MG, a(o) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado,

DECLARA:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

MINUTA DO CONTRATO N.º/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS-MG E A EMPRESA _____

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Matriz n.º 145, inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.017.384/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou pessoa física estabelecida/residente à Rua....., inscrita no CNPJ/CPF/MF n.º..... e Inscrição Estadual n.º....."

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Danilo Mendes Rodrigues, e o(a) CONTRATADO(A), portador do CPF/MF no. e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado nesta cidade

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 087/2023**, gerado pelo Pregão Presencial **nº032/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS; SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ESTANDES, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS E SERVIÇOS DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DA 66º FESTA DE MAIO DE TAIOBEIRAS E 15º FERARP - FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato, recebimento da Autorização de Fornecimento/execução – AF, com



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

disponibilização de toda infraestrutura. A montagem desta estrutura deverá estar disponível para vistoria e testes conforme cronograma.

2.2 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O Município de Taiobeiras, efetuará o pagamento em até 30 dias após a execução dos serviços e recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), com numeração do processo e atestada pelo fiscal do contrato, em 2 (duas) vias, acompanhada das CNDs do INSS e FGTS.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.3 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura de Taiobeiras nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a Prefeitura de Taiobeiras;
- b) inadimplemento de obrigações da CONTRATADA para com a Prefeitura de Taiobeiras por conta deste Contrato;
- c) erros e vícios nas faturas.

3.4 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante depósito na conta corrente n.º, Agência n.º, Banco, indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$.....(.....) fixo e irrevogável.

4.2 No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, fretes e demais despesas que, indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

A despesa relativa ao presente Contrato correrá à Conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

02031190.1339202372.099.33903900000 - Ficha 597 – Fonte 2500

02029170.2369102462.121.33903900000 - Ficha 534 – Fonte 1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, que seja de ótima qualidade, obedecendo aos prazos conforme estipulado pela contratante.
- b) Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com a necessidade desta contratante.
- c) Manter durante toda a entrega a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- d) Fornecer somente os Produtos que se enquadrem nas especificações. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
- e) Fornecer para cada barraca 3x3, lonas na cor branca para fechamento das mesmas durante o dia e quanto os locadores não estiverem usando. As lonas devem fechar toda barraca.
- f) Entregar os produtos objeto deste Termo, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
- g) Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo dos Produtos no seu fornecimento.
- h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos acerca dos



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; bem como possuir responsável técnico pela montagem da estrutura, devidamente certificado nos órgãos competentes;

- i) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- j) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- k) Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção durante o manejo no transporte, e recomendações das leis vigentes, no momento da entrega dos produtos.
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria, através do Secretário.
- m) Arcar com qualquer prejuízo causado aos Produtos ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados.
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato resultante deste sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- o) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do fornecimento;
- p) **Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, junto ao CREA-MG, enviando cópia da mesma ao contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

assinatura do contrato;

- q) Para o vencedor do Lote II, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, relação dos profissionais, com respectivos certificados

5.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços mencionados neste instrumento, iniciando-se na data e local indicada na Autorização de Fornecimento - AF fornecida pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas neste contrato.

5.1.2 - Executar todos os serviços nas condições estabelecidas no Edital e na sua Proposta Financeira;

5.1.3 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;

5.1.4 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

5.1.5 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.

5.1.6 – Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, será diretamente vinculado e subordinado a CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

5.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.2.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.2 O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato, sujeitando a CONTRATADA à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação da execução dos serviços.

6.3 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Prefeitura de Taiobeiras em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos Incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, serão a esta assegurados os direitos previsto no parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

6.5 A falta de cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato, poderá acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo Prefeitura de Taiobeiras poderá rescindir o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a)** concordata ou falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- b)** dissolução da sociedade, e
- c)** inadimplência da CONTRATADA em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (proibição de trabalho perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), e pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº 8.666/93.

6.7 Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.8 O Contrato poderá ser rescindido, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

f) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não executados;

g) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

h) Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;

i) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

j) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 7.1:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

7.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 – A prestação dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por servidor ou comissão de servidores designados pela CONTRATANTE, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao Setor Jurídico os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

8.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

9.2 - **A CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

9.3 – Este contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do serviço dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.4 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços que for adjudicado em consequência deste contrato, sem expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Taiobeiras-MG,de de 2023

Pela Contratante:
Denerval Germano da Cruz
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

DECLARAÇÃO

Objeto:

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., através de seu responsável SR(A)....., portador da carteira indentada nº, declaro conhecer o local a ser executado os serviços bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local da realização do evento .

Local e data

Assinatura

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico e/ou pelo responsável legal da empresa.